



INSTITUTO  
TECNOLÓGICO  
VALE

# Manual do aluno de pós graduação 2025

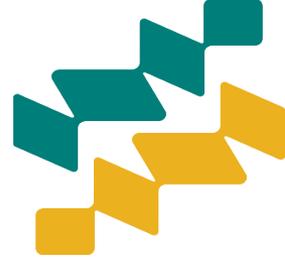
Mestrado Profissional em Uso  
Sustentável dos Recursos  
Naturais em Regiões Tropicais

Outubro, 2025



# Sumário

---



<u>Boas Vindas</u>	<u>04</u>
<u>Nosso Programa de Mestrado Profissional</u>	<u>05</u>
<u>Documentação e Matrícula</u>	<u>07</u>
<u>Disciplinas</u>	<u>08</u>
<u>Créditos</u>	<u>10</u>
<u>Sistema de Avaliação</u>	<u>14</u>
<u>Bolsa de Mestrado</u>	<u>16</u>
<u>Orientação</u>	<u>17</u>
<u>Trancamento</u>	<u>19</u>
<u>Reingresso</u>	<u>20</u>
<u>Qualificação</u>	<u>21</u>

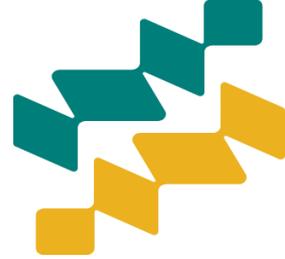
# Sumário

---



<u>Dissertação</u>	<u>22</u>
<u>Banca Examinadora e Julgamento</u>	<u>23</u>
<u>Qualificação e Defesa</u>	<u>24</u>
<u>Prazo Complementar</u>	<u>25</u>
<u>Desligamento</u>	<u>27</u>
<u>Titulação e Diploma</u>	<u>28</u>
<u>Aluno especial</u>	<u>29</u>
<u>Aluno externo</u>	<u>30</u>
<u>Relação de prazos</u>	<u>32</u>
<u>Contatos</u>	<u>31</u>

# Bem vindo (a) ao programa de mestrado profissional do ITV!



Parabéns por ingressar no Mestrado Profissional em Uso Sustentável dos Recursos Naturais em Regiões Tropicais do Instituto Tecnológico Vale!

Preparamos este manual para esclarecer as dúvidas mais frequentes dos alunos e dar mais celeridade e transparência aos procedimentos nestes 24 meses que estaremos juntos. A ideia é concentrar em um único documento as principais orientações sobre os diversos processos que fazem parte do cotidiano acadêmico deste programa, desde a matrícula até a defesa da dissertação e obtenção do título.

Por isso, recomendamos a leitura completa deste manual para que você se familiarize com os prazos e passos a serem seguidos nesta jornada.



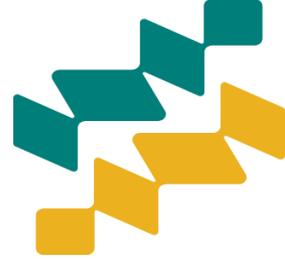
Lembre-se: nosso time de pós graduação está aqui para te ajudar no que for preciso.

Ficamos felizes em tê-los no ITV e desejamos sucesso em seus estudos!

**Equipe de pós graduação do ITV**

# Nosso programa de Mestrado Profissional

---



O Programa possui cunho interdisciplinar e tem como objetivos principais:

- Proporcionar visão sistêmica e integrada do uso de recursos naturais;
- Formar profissionais capacitados para enfrentar questões relacionadas com o aproveitamento de recursos naturais e para atender às novas demandas da sociedade por um desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para a geração de inovação tecnológica baseada na visão sistêmica de sustentabilidade dos recursos naturais.

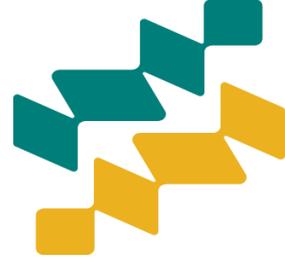
Visite

<https://www.itv.org/educacao/ensino-itv-desenvolvimento-sustentavel/>

Para informações mais detalhadas, consulte o [Regimento Interno](#) do programa

# Nosso programa de Mestrado Profissional

---



**Espera-se que os mestres formados pelo curso estejam capacitados a compreender a lógica de funcionamento de sistemas socioambientais complexos e estejam mais bem preparados para enfrentar suas especificidades, e que o curso contribua para gerar inovação tecnológica baseada na visão sistêmica de sustentabilidade dos recursos naturais.**



# Documentação e Matrícula

## 1 FORMALIZAR MATRÍCULA

O candidato aprovado no processo seletivo deverá formalizar sua matrícula na Secretaria do Programa, de acordo com as especificações e o cronograma estabelecido pelo [Edital do Processo Seletivo](#)

## 2 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O aluno deverá enviar à Secretaria (em formato digital) seus documentos pessoais (RG, CPF, Diploma e histórico de Graduação autenticados) para formalização da matrícula.

## 3 MATRÍCULA

A matrícula é feita pela Secretaria do Programa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), mediante a seleção das disciplinas pelos alunos, com o aceite do Orientador.

## 5 AULA INAUGURAL

O início oficial ao Programa ocorre na Aula Inaugural, que em 2024 será dia 11 de Março, período a partir do qual começa a contagem dos 24 meses de duração do curso

## 4 DISCIPLINAS

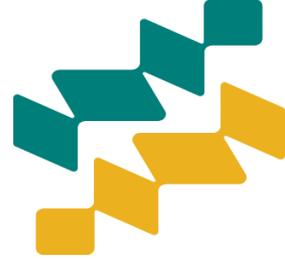
Em 2024, a lista das disciplinas deve ser enviada à Secretaria de 15 a 29 de Fevereiro

CANDIDATOS  
APROVADOS  
NO PS 2026



# Disciplinas

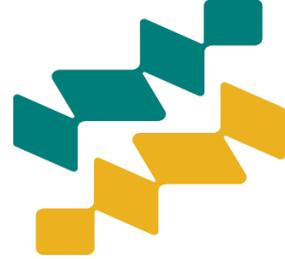
---



- O Currículo do Curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável dos Recursos Naturais em Regiões Tropicais é constituído pelo seguinte conjunto de disciplinas:
  - a) disciplinas obrigatórias;
  - b) disciplinas recomendadas;
  - c) disciplinas optativas;
  - d) tópicos especiais;
  - e) pesquisa orientada.
- As disciplinas Desenvolvimento Sustentável, Metodologia de Pesquisa e Inovação, Seminário I e Seminário II são obrigatórias.
- Integram as disciplinas recomendadas aquelas de carácter instrumental que podem atender potencialmente a todas as linhas de pesquisa.
- As disciplinas optativas são as que compõem o campo de interesse preferencial de cada linha de pesquisa.
- As disciplinas Seminário I e Seminário II são destinadas a subsidiar a avaliação do progresso do aluno no programa.
- Tópicos especiais incluem cursos não regulares, a serem ministrados por docentes do programa e/ou por pesquisadores ou profissionais externos.

# Disciplinas

---



- A pesquisa orientada é uma disciplina que objetiva complementar a formação individual de discentes em um determinado tópico de pesquisa não coberto pelas demais disciplinas. A oferta de pesquisa orientada deverá ser solicitada pelo orientador, onde ficará estabelecido o tema, bibliografia ou método a ser abordado, número de horas e créditos previstos, até um máximo de dois créditos. A avaliação acontecerá através de uma produção científica/técnica/tecnológica, avaliada e homologada pelo Colegiado Executivo, e devidamente registrada na biblioteca. A produção não deve ser o produto final apresentado para conclusão do mestrado do discente.

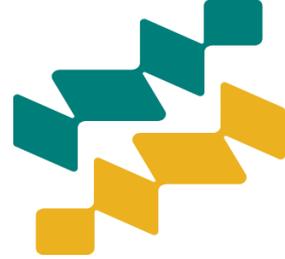


O calendário anual de disciplinas e suas respectivas ementas podem ser consultadas em:

<https://www.itv.org/educacao/ensino-itv-desenvolvimento-sustentavel/>

# Créditos

---



- Para a conclusão do Mestrado devem ser integralizados no mínimo 24 créditos. Desse total, doze (12) créditos devem ser oriundos das disciplinas obrigatórias. Os créditos restantes poderão ser obtidos em quaisquer tipos de disciplinas, artigos publicados e outros a critério do Colegiado Executivo.
- O prazo para completar o mínimo de créditos será de 24 meses. Caso o aluno não integralize as disciplinas necessárias no tempo previsto, será desligado automaticamente do programa.
- Poderão ser atribuídos créditos às disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” em áreas afins, no número máximo de 50% dos créditos mínimos exigidos para conclusão.
- Os discentes poderão solicitar ao Colegiado Executivo o aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas cursadas no próprio Programa como aluno especial, concluídas antes do seu ingresso como aluno regular, conforme critérios do Colegiado Executivo.
- O aluno, com aprovação do orientador, deverá encaminhar ao Colegiado Executivo uma cópia da publicação, ou cópia do manuscrito acompanhado do aceite da revista, solicitando sua avaliação para fins de obtenção de crédito.
- Será enviado pela Secretaria um e-mail, após um ano a contar da data da matrícula, informando o número de créditos integralizados e pendentes de cada aluno, com cópia para seu orientador.

# Créditos



Disciplinas	Símb.
Obrigatórias (4)	α
Recomendadas (3)	β
Optativas (10)	Δ

Quadro de concessão de créditos extras



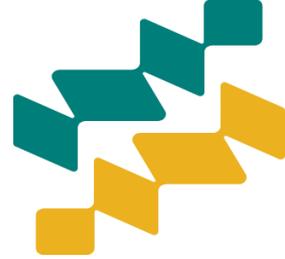
Aula teórica - 15h	1 crédito
Aula teórica - 30h	2 créditos
Aula prática - 30h	1 crédito
Artigo científico - qualis A	3 créditos
Artigo científico - qualis B	2 créditos
Artigo científico - qualis C	2 créditos
Relatório Técnico - ITV	2 créditos

## ESTRUTURA CURRICULAR - 2024

Disciplinas	C.Hor.	Crédts.	Docentes
Desenvolvimento Sustentável α	60	4	Tereza Giannini; Pedro Walfir; Valente Matlaba; Rosa Paes; Jorge Filipe
Seminário I α	30	2	Rafael Valadares; Valente Matlaba
Seminário II α	60	4	Silvio Ramos
Metodologia da Pesquisa e Inovação α	30	2	Renato Oliveira; Valeria Tavares; Eddie Silva
Análises Espaciais para Estudos Ambientais β	60	4	Wilson Nascimento; Pedro Walfir; Diogo Santos
Estatística Aplicada β	30	2	Cecílio Caldeira; Leonardo Trevelin
Pesquisa Orientada β	30	2	<b>Orientador do discente</b>
Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas Δ	45	3	Tereza Giannini; Valeria Tavares; Maurício Watanabe; Leonardo Trevelin
Climatologia Aplicada a Estudos Ambientais Δ	30	2	Claudia Wanzeler; Renata Tedeschi; Rosane Cavalcante
Economia Ambiental Δ	30	2	Valente Matlaba
Genômica e Bioinformática Δ	60	4	Gisele Nunes; Santelmo Vasconcelos; Renato Moreira Oliveira
Geoquímica Ambiental e Recursos Hídricos Δ	60	4	Roberto Dall'Agnol; Renato Oliveira; Gabriel Salomão; Paulo Pontes; José Bittencourt; Rosane Cavalcante, Silvio Ramos; Adayana Melo; Márcio
Introdução a Linguagem R Δ	30	2	Cecílio Caldeira; Leonardo Trevelin
Microbiologia Ambiental Δ	30	2	José Bittencourt; Rafael Valadares; Gisele Nunes; Amanda Vidal
Recuperação de Áreas Mineradas e Restauração Florestal Δ	60	4	Silvio Ramos; Markus Gastauer; Cecílio Caldeira; Sâmia Nunes; Diego Balestrin; Hellen Almada
Workshop de Pós-Graduação e Pesquisa	30	2	Tasso Guimarães; Tereza Giannini
TE - Ecologia de Paisagem Δ	30	2	Tereza Giannini; Leonardo Trevelin; Rosane Cavalcante; Paulo Pontes
TE - Métodos Computacionais Inteligentes Δ	30	2	Sérgio Viademonte
TE – Manejo Genético de Populações Fragmentadas de Animais e Plantas Δ	30	2	Carolina Carvalho; Valéria Tavares; Bárbara Leal; Jacqueline Lima; Lucas Donizetti
TE - Governança de Terras - O homem no centro de sistemas complexos Δ	15	1	Rosa Paes; Luly Fischer; Eymmy Silva
TE - Empreendedorismo e Inovação Δ	15	1	Rosane Cavalcante; Maria das Graças Ferraz
TE - Biologia Evolutiva Δ	45	3	Santelmo Vasconcelos

# Sistema de avaliação

---



- O rendimento dos discentes será avaliado com base no sistema de créditos, e o modo de verificação da aprendizagem deverá ser definido pelo docente responsável pela disciplina e comunicado aos discentes na fase de apresentação dela
- A integralização curricular tomará por base o sistema de crédito/hora, sendo atribuído um crédito a cada 15 horas de aulas teóricas ou 30 horas de aulas práticas
- O aproveitamento dos discentes em disciplinas do curso será expresso na forma de conceitos, cujas siglas e escala numérica correspondentes são reproduzidas abaixo:

EXC (Excelente) = 9,0 a 10,0

BOM (Bom) = 7,0 a 8,9

REG (Regular) = 5,0 a 6,9

INS (Insuficiente) = 0,0 a 4,9 SA (Sem Aproveitamento)

SF (Sem Frequência)

# Sistema de avaliação

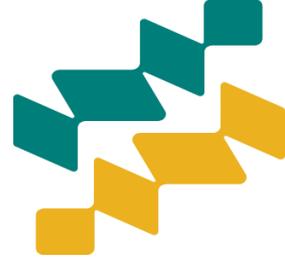
---



- O docente ou coordenador da disciplina deverá lançar em sistema a avaliação final dos alunos do Programa no prazo de 30 dias após o término da disciplina.
- O aluno poderá requerer revisão de avaliação, através de um e-mail dirigido ao docente ou coordenador da disciplina e protocolado na Secretaria do Programa, no prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados.
- Considerar-se-á aprovado o discente que na disciplina ou atividade correspondente obtiver nota igual ou superior a 7,0 e pelo menos 70% (setenta por cento) de frequência às atividades programadas.
- O aluno poderá repetir qualquer disciplina uma única vez, sendo que a nota obtida na segunda vez substituirá a nota obtida anteriormente.
- Ao final do semestre letivo os alunos poderão fazer a avaliação da disciplina cursada no que diz respeito ao professor, qualidade das aulas e infraestrutura do curso. O instrumento de avaliação será preparado pelo Colegiado Executivo.

# Bolsa de mestrado

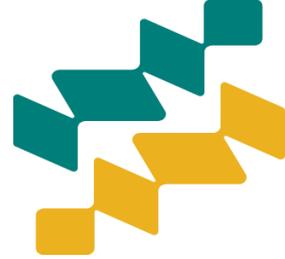
---



- O curso do ITV é gratuito e oferece também uma modalidade de bolsa.
- Bolsa de Mestrado - Pagamento mensal direto ao discente. Havendo disponibilidade, o curso oferecerá bolsa para os candidatos conforme regras estabelecidas em Edital de Seleção.
- A Bolsa de Mestrado terá duração máxima de 24 meses ou até a defesa. A duração das bolsas será indicada em cada Edital de Seleção, quando houver disponibilidade.
- A concessão da bolsa levará em consideração a afinidade do plano de trabalho do discente com os objetivos do Programa e classificação do candidato conforme as regras do Edital de Seleção. O formulário do plano de trabalho será enviado pela secretaria ao aluno e deverá ser preenchido e retornado à Secretaria com o aceite do Orientador.
- Alunos que recebam Bolsa de Mestrado e reprovem alguma disciplina ou descumpram os prazos regimentais das disciplinas Seminário I (Qualificação) e Seminário II (Defesa) perderão automaticamente a bolsa.
- As Bolsas de Mestrado poderão ser canceladas a critério do orientador e com o aval do Colegiado Executivo, de acordo com o desempenho do aluno.
- Além do plano de trabalho, o aluno deve enviar à secretaria (em formato digital) seu RG, CPF, comprovante de residência, conta bancária e comprovante de não-vínculo empregatício.
- Consulte aqui para casos de Licença Maternidade e Afastamento por saúde.

# Orientação

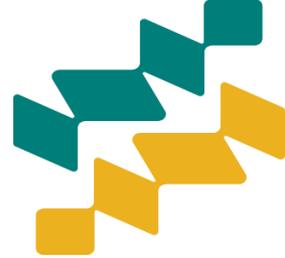
---



- O discente de Mestrado terá acompanhamento e supervisão de Orientador credenciado e, se desejado, de **um** coorientador credenciado.
- A definição do orientador é realizada pelo Programa, informada ao aluno após o Processo de Seleção.
- O Colegiado poderá, em casos específicos, aprovar a indicação de coorientador externo ou de pós-doutorandos do ITV mediante solicitação e justificativa do orientador.
- Compete ao Orientador:
  - a) acompanhar o desempenho do discente, orientando-o na escolha e desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas e na elaboração do projeto de mestrado;
  - b) supervisionar a execução do projeto de mestrado em todas as suas etapas;
  - c) comunicar formalmente à Coordenação e ao Colegiado do Programa problemas e dificuldades que, por quaisquer motivos, estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
  - d) manter o Colegiado informado sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do discente em sua vida acadêmica;

# Orientação

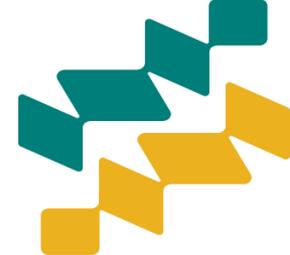
---



- e) referendar a matrícula do orientando;
- f) submeter para apreciação do Colegiado Executivo o pedido de desligamento do orientando no caso de insuficiência de rendimento no desenvolvimento do seu plano de trabalho.
- g) comunicar por escrito à secretaria do curso a liberação da dissertação para avaliação por banca examinadora.
- h) propor avaliadores para compor a banca examinadora de seus orientandos.
- i) indicar ao Colegiado, para aprovação, no caso de seu afastamento temporário, o nome de um orientador substituto;
- j) propor ao Colegiado o nome do coorientador, quando for o caso, com a devida justificativa.

# Trancamento

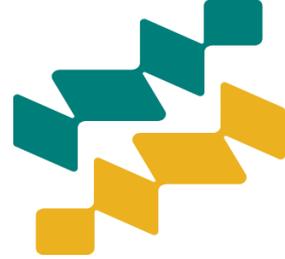
---



- O aluno poderá solicitar a qualquer momento o trancamento integral de matrícula no Programa à Coordenação, por motivos justificados, com concordância do orientador (registrar por e-mail à Secretaria, com aceite do Orientador).
- O trancamento integral do Curso poderá ser concedido somente uma única vez, sem possibilidade de renovação. E iniciará a partir da data da solicitação, caso aceite.
- O período de trancamento de matrícula deverá ser previsto no ato da solicitação e não poderá ser superior a 06 (seis) meses em sua totalidade.
- Após o fim do período de trancamento, caso o aluno não retome suas atividades, será automaticamente desligado do Programa.
- Em caso de trancamento, o Programa não garante a continuidade de eventual bolsa de estudo após o retorno.

# Reingresso

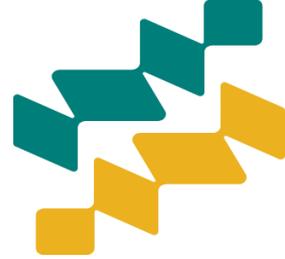
---



- Considera-se Reingresso, a readmissão do aluno no Programa, no mesmo nível e na mesma área de concentração/linha de pesquisa originários e anteriores ao trancamento da matrícula.
- O reingresso deverá ser solicitado até o prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data do trancamento do discente.
- A solicitação de reingresso deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica, com o aval do orientador.
- Nos casos em que o discente tenha completado todos os créditos, e esteja pendente apenas a defesa do mestrado, a solicitação de reingresso deverá ser acompanhada pela versão concluída da dissertação juntamente com a sugestão de banca examinadora.

# Qualificação

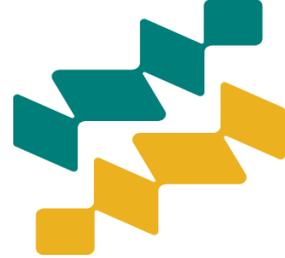
---



- O texto da Qualificação deverá ser enviado à Secretaria, pelo orientador, 15 dias antes da apresentação da Qualificação. A depender da deliberação da banca, os prazos são:
  - a) Aprova o projeto integralmente – considera-se o documento enviado inicialmente.
  - b) Aprova o projeto com restrições – O(a) mestrando(a) deverá entregar aos avaliadores, em até 15 dias, um novo exemplar do projeto de pesquisa que atenda às observações e comentários dos mesmos. Não existe a necessidade de uma nova apresentação oral. A nota final do projeto será a nota atribuída neste momento
  - c) Não aprova o projeto - O(a) mestrando(a) deverá entregar aos avaliadores, em até 30 dias, um novo exemplar do projeto de pesquisa que atenda às observações e comentários dos mesmos. Não existe a necessidade de uma nova apresentação oral. Note que o regimento do curso prevê o desligamento do discente no caso de uma segunda reprovação

# Dissertação

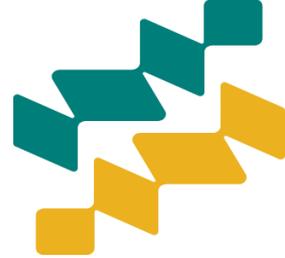
---



- A dissertação do mestrado deverá ser apresentada seguindo padrão estabelecido nas normas de Editoração de Dissertação/Relatório Técnico
- A dissertação deverá ser enviada à Secretaria, pelo orientador, 15 dias antes da Defesa. A depender da deliberação da banca, os prazos são:
  - a) Aprova o projeto com pequenas modificações – prazo de até 30 (trinta) dias para entrega da versão definitiva atendendo as recomendações da Banca de avaliação
  - b) Aprova o projeto com alerta – prazo de até 60 (sessenta) dias para entrega da versão definitiva atendendo as recomendações da Banca de avaliação
  - c) Não aprova o projeto - Neste caso, deve sugerir à Coordenação MProf a solicitação de prorrogação de prazo por parte do candidato ou outras providências. O discente deverá reavaliar seu trabalho juntamente com o orientador, solicitar prorrogação de prazo para entrega do trabalho e marcação de nova avaliação dentro da disciplina de Seminário II.

# Banca examinadora e julgamento

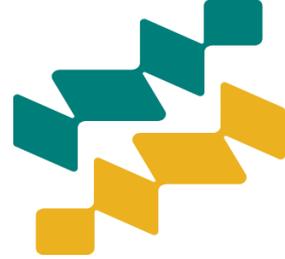
---



- As solicitações de Qualificação e de Defesa serão encaminhadas à Secretaria Acadêmica pelo Docente, com no mínimo quinze dias de antecedência em relação as datas estabelecidas para as mesmas. Para tanto, é necessário enviar:
  - Nome do discente
  - Título da dissertação
  - Nome do(s) orientador(es)
  - O texto final da qualificação
  - Data e horário da defesa - informar se será online ou presencial
  - Definição da banca: lembre-se que os dois membros da banca de qualificação podem ser internos do programa. Caso haja opção por um membro externo, é necessário enviar email e endereço do Lattes. O membro externo precisa ter título de doutor e reconhecida experiência profissional no tema da pesquisa do mestrado.
- A Qualificação e a Defesa serão julgadas por Bancas Examinadoras e homologadas pelo Colegiado Executivo. A Banca deverá estar constituída por três membros titulares, com título de doutor ou reconhecida experiência profissional no tema da pesquisa do mestrado, incluindo o orientador, cujo papel é presidir a banca.
- Na Qualificação os dois membros da banca podem ser internos do Programa. Na Defesa, ao menos um dos membros titulares não deverá pertencer ao corpo docente do Programa e, preferencialmente, não possuir vínculo com a Instituição.
- O orientador deve presidir a Banca Examinadora na Qualificação e na Defesa. No caso de impedimento do orientador, o coorientador, se houver, presidirá a banca.

# Qualificação e Defesa

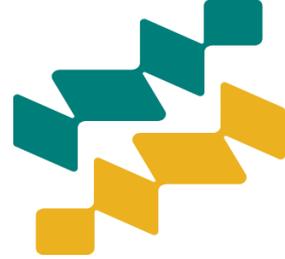
---



- As notas obtidas na Qualificação e na Defesa corresponderão às notas das disciplinas Seminário I e Seminário II, respectivamente
- O julgamento da Qualificação e da Defesa será realizado em sessão pública presencial ou online, a critério da Banca Examinadora e Orientador.
- Ambas serão consideradas aprovadas com a manifestação favorável e unânime da Banca Examinadora, através de parecer de seus membros.
- Os critérios para a avaliação da Qualificação e Defesa podem ser encontrados nas páginas 20-22.

# Prazo complementar

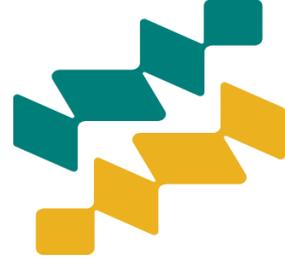
---



- A duração máxima do curso de mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da primeira matrícula. Em casos de força maior (exemplo: troca de orientação e emergências de saúde) é possível solicitação de prazo complementar de no máximo 6 (seis) meses. No âmbito desse regimento, consequência de vínculo empregatício não configura força maior.
- A solicitação de prazo complementar, encaminhada pelo aluno à Secretaria Acadêmica para aprovação do Colegiado Executivo, com o aval do orientador e antecedência mínima de 30 dias do fim do período regular, deverá vir acompanhada de justificativa formal.
- Prazos complementares superiores a 2 (dois) meses devem vir acompanhados de uma versão preliminar da Dissertação e o cronograma de atividades previstas até a conclusão do mestrado, que serão avaliados e julgados pelo Colegiado Executivo.
- O prazo complementar não poderá ser solicitado por alunos que tiveram sua matrícula trancada (ver pg 11), devendo, nessa hipótese, ser descontado o período de trancamento do prazo complementar máximo.
- Nos casos em que for concedido prazo complementar, o programa não garante a continuidade da bolsa de estudo.

# Desligamento

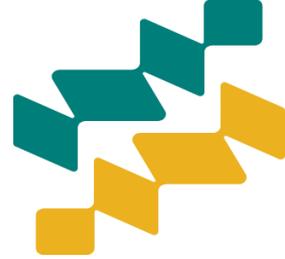
---



- O desligamento de aluno será decidido pelo Colegiado Executivo, na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:
  - a) não aprovação nas disciplinas Seminário I e Seminário II;
  - b) não cumprimento dos prazos regimentais ou não apresentação da dissertação;
  - c) não ter efetivado matrícula sem justificativas formais e procedentes;
  - d) ter sido reprovado por insuficiência de frequência em qualquer atividade acadêmica ao longo do desenvolvimento do Curso;
  - e) demonstrar insuficiência de rendimento e produção no desenvolvimento do seu plano de trabalho, segundo avaliação de seu Orientador;
  - f) ter sido reprovado pela segunda vez na qualificação ou defesa;
  - g) ter praticado fraude nos trabalhos de verificação de aprendizagem ou no desenvolvimento da Dissertação (plágio);
  - h) ter violado os princípios éticos que regem o funcionamento do curso e as relações de convivência, incluindo-se a omissão de informações, furto, burla de qualquer natureza, fraude ou outro motivo que desabone a conduta acadêmica e científica definido pelo Colegiado Executivo;
  - i) ter causado intencionalmente ou por negligência perdas e danos ao patrimônio da instituição;
  - j) Não retornar ao curso no prazo após trancamento.

# Desligamento

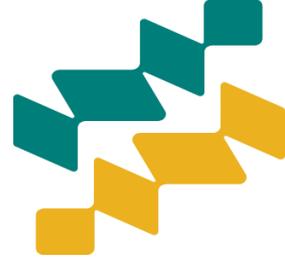
---



- O desligamento deverá ser registrado e comunicado formalmente pela secretaria ao discente e ao seu Orientador através de e-mail e assinada pelo Coordenador do Programa, registrado no Histórico Escolar do aluno e no SIGAA.
- O discente desligado perde automaticamente bolsas e demais auxílios recebidos.
- O discente e o seu orientador deverão registrar ciência da decisão de desligamento em documento datado, com a devida especificação
- Caso o discente não realize a Defesa da Dissertação/Produção Técnica no prazo estabelecido, este será automaticamente desligado do programa, sem a possibilidade de reingresso. Poderá ser concedida uma extensão de prazo por motivos de força maior, conforme pg 23.

# Titulação e Diploma

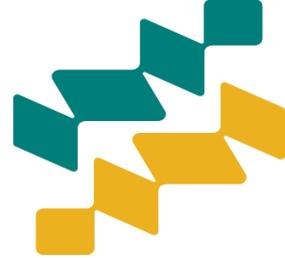
---



- Para obtenção do Grau de Mestre, o discente deverá ter cumprido, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências:
  - a) Ter integralizado os créditos curriculares;
  - b) Ter sido aprovado nas disciplinas Seminário I e Seminário II;
  - c) Ter sua Qualificação e Defesa de mestrado aprovadas por banca examinadora;
  - d) Ter sua Dissertação/Produção Técnica de mestrado homologada pelo Colegiado Executivo;
  - e) Estar em dia com suas obrigações na unidade acadêmica e instituições conveniadas, tais como devolução de material bibliográfico, equipamentos ou outros materiais.
- Depois de aprovada a dissertação pela banca, feita a entrega da versão definitiva dos trabalhos e cumpridas as exigências regimentais, o Colegiado Executivo homologará a Dissertação e concederá o título de Mestre.
- Após a Homologação e Concessão do Grau, a Coordenação do Programa deverá providenciar a emissão do Diploma. Com prazo mínimo de 6 meses para emissão.

# Aluno especial

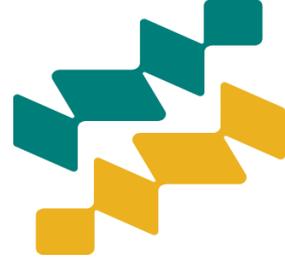
---



- Alunos especiais poderão ser admitidos nas disciplinas, desde que haja a concordância formal do docente responsável pela disciplina e/ou tutor responsável por este discente, e respeitando o limite de lotação das turmas
- O aluno deverá encaminhar para o e-mail da secretaria acadêmica ([ensino.itvds@itv.org](mailto:ensino.itvds@itv.org)) o seu currículo lattes e uma carta de intenções sucinta onde apresentará sua motivação para cursar a disciplina desejada;
- A candidatura será analisada pelo Colegiado do Programa, que poderá indeferir-la ou indicar um tutor para o discente. Este tutor será responsável por indicar quais disciplinas o aluno deverá cursar;
- O aluno deverá encaminhar para o e-mail da secretaria acadêmica a ficha de cadastro preenchida e com o aceite do tutor, com antecedência mínima de uma semana para o início da primeira disciplina que deseja cursar;
- Caso haja disponibilidade de vaga na turma, a secretaria acadêmica realizará a matrícula e informará ao discente;
- No primeiro dia de aula o discente deverá entregar uma via impressa da ficha de cadastro contendo as assinaturas dos professores responsáveis pelas disciplinas que cursará e pelo tutor.

# Aluno externo

---



- O aluno deverá encaminhar para o e-mail da secretaria acadêmica ([ensino.itvds@itv.org](mailto:ensino.itvds@itv.org)) a ficha de cadastro preenchida com antecedência mínima de uma semana para o início da disciplina que deseja cursar;
- Caso haja disponibilidade de vaga na turma, a secretaria acadêmica realizará a matrícula e informará ao discente;
- No primeiro dia de aula o discente deverá entregar uma via impressa da ficha de cadastro contendo a assinatura do professor responsável pela disciplina.

# Relação de prazos do mestrado



<b>Matrícula</b>	<b>15-19/02/2024</b>
<b>Homologação da banca de Qualificação</b>	<b>Até 15/10/2024</b>
<b>Qualificação</b>	<b>Até 31/10/2024</b>
<b>Homologação da banca de Defesa</b>	<b>Até 15/02/2026</b>
<b>Defesa</b>	<b>Até 10/03/2026</b>
<b>Solicitação de Prazo Complementar</b>	<b>Até 09/02/2026</b>
<b>Revisão de avaliação de nota de disciplina</b>	<b>Até 48h após a divulgação do resultado</b>
<b>Solicitação de Trancamento</b>	<b>A qualquer momento dentro do prazo de 24 meses</b>
<b>Reingresso</b>	<b>Máximo de 6 meses após solicitação de trancamento</b>
<b>Envio da dissertação para qualificação/defesa</b>	<b>15 dias antes da defesa</b>
<b>Aprovado após qualificação</b>	<b>Entregar o documento em até 15 dias com as modificações</b>
<b>Não aprovado após qualificação</b>	<b>Entregar um novo exemplar em até 30 dias</b>
<b>Aprovado na defesa com pequenas modificações</b>	<b>Entregar a versão final em até 30 dias</b>
<b>Aprovado na defesa com alerta</b>	<b>Entregar a versão final em até 60 dias</b>
<b>Data final do curso</b>	<b>10/03/2026</b>

# Contatos

---



Dúvidas adicionais e sugestões devem ser direcionadas ao e-mail:



[ensino.itvds@itv.org](mailto:ensino.itvds@itv.org) - Secretaria  
[c0675685@itv.org](mailto:c0675685@itv.org) – Jaqueline Vasconcelos

Para assuntos referentes a publicações e formatação da dissertação, procure:



[biblioteca@itv.org](mailto:biblioteca@itv.org)

Para assuntos referentes a suporte de TI, procure:



[ticket@pq.itvds.org](mailto:ticket@pq.itvds.org)  
<https://ticket.itvds.org>



3213 5420



## REGRAS DE ACESSO ITV DS

Prezados(as),

Como objetivo de tornar o nosso ambiente de trabalho mais seguro, reforçamos as regras de acesso ao ITVDS para empregados próprios, pesquisadores bolsistas, alunos de mestrado, empregados de empresas prestadoras de serviço e visitantes.

São elas:

❖ Obrigatória a identificação na portaria antes do acesso.

### ❖ Calçados

Laboratórios –obrigatoriamente calçados fechados (cobrindo todo o dorso dos pés)

Administrativo –preferencialmente calçados fechados (exceção: sapatos femininos que cubram parcialmente o dorso e que fiquem presos nos calcanhares. Permitidos saltos de até 4 cm). Sandálias de qualquer tipo não são permitidas.

### ❖ Vestidos, Saias, Bermudas e Shorts

Não é permitido o uso de vestidos, saias, bermudas e shorts (Administrativo e Laboratórios)

## REGRAS DE ACESSO ITV DS

### ❖ **Blusas, Camisas e Jalecos**

Permitido apenas o uso de blusas e camisas com mangas. Nos laboratórios o uso de jalecos é obrigatório

### ❖ **Calças**

Não é permitido o uso de calças legging e calças rasgadas (Administrativo e Laboratórios)

### ❖ **Visitantes**

Regras são as mesmas. Visitante deve ser orientado Previamente pelo responsável pela visita. Calças, camisas e/ou calçados adequados estão disponíveis na Gerência Administrativa em caso de necessidades excepcionais. Exceções devem ser aprovadas em nível gerencial (gerentes ou líderes de pesquisa).



*Estas vestimentas não são condizentes com a Política de Saúde e Segurança Ocupacional da empresa.*

❖ Não é permitido acesso com armas brancas e/ou de fogo.